

## **PORTARIA Nº 049/2022**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo, com paridade, nos termos do Art. 98-B, §§ 1º e 2º, inciso I da Lei Orgânica Municipal de 18 de março de 1990 acrescido pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 057 de 23 de dezembro de 2021, à servidora, Sra. **CELMA APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula 2903-2, no cargo efetivo de Professora de Educação Básica, Padrão P-31 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 25 de outubro de 2022

[REDACTED]

[REDACTED]

Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente do SABARAPREV